

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Diário do Estado do Pará - Prefeitura de Monte Alegre - 20 de Setembro de 1998

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001, QUE SÃO:

1. PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

Monte Alegre, 20 de Setembro de 1998.

PLANO
PLURIANUAL
1998 - 2001

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. -68.220-000 - FONE: 533-1121

LEI Nº 4.398/97

Dispõe sobre o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Monte Alegre para os Exercícios de 1998 à 2001 e dá outras providências.

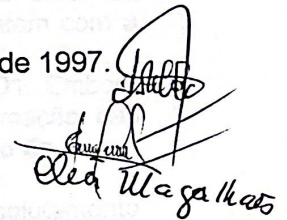
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para os exercícios de 1998 à 2001.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá o desdobramento constante nas páginas de nº 02 à 44, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de setembro de 1997.


Odeia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, ao cumprir o dispositivo constitucional que o elegeu como marco de referência ao processo de planejamento municipal, consolida o esforço de programação que norteará a ação da Gestão Municipal para o período de 1998 até 2001.

Assim, ao mesmo tempo que estabelece a programação governamental para quatro anos, esse instrumento constitui indicador privilegiado da determinação da Prefeitura Municipal de redefinir a forma de conduzir a gestão pública, tomando-a preponderantemente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

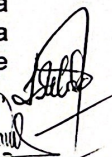
A recuperação da qualidade de vida da população e o combate à pobreza, que comumente têm sido meros enfeites de discursos e justificativas de intenções sem efeitos práticos comprováveis, passam à condição de referência obrigatória e razão de ser do poder público estadual em todas as suas ações. É a busca desses objetivos, tomados como princípios básicos para a atuação da Prefeitura Municipal, que norteará todos os esforços da administração estadual, na perspectiva de eliminar as desigualdades sociais e regionais tão marcantes na Pará.

É evidente que tal anseio extrapola em muito os limites de um governo, e suas possibilidades de realização só poderão ser concretizadas a partir da construção, a longo prazo, de um projeto social para o Estado, que contem com a adesão e solidariedade dos vários atores da sócio-economia paraense.

Na construção desse projeto, o Plano Plurianual 1998/2001. Embora se constituam exclusivamente, num instrumento referencial da programação das ações no curto e médio prazos, tem como orientação essencial essa visão de futuro. De um futuro que urge alcançar.

Em sua introdução, o documento reúne considerações absolutamente necessárias para contextualização e referência da programação apresentada a seguir.

Visando minimizar o caráter excessivamente compartimentado que caracteriza a setorialização da máquina administrativa, a programação proposta procura articular as ações de governo em cinco áreas de atuação, buscando a execução desconcentrada e descentralizada de obras e serviços públicos, que espacialmente concorram para ordenar a ocupação de regiões com grande potencial a recuperar regiões em franca estagnação e organizar regiões em crescimento.


da Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

PROBLEMAS PRIORITÁRIOS

1. Necessidade de reestruturação administrativa da Prefeitura nos diferentes níveis hierárquicos a partir do assumir pelo município de novas ações governamentais em consonância com as esferas federal e estadual.
2. Necessidade de redefinição de uma proposta pedagógica na qual seja garantida a universalização da Educação Básica, Valorização do Educador e do Educando e a Democratização do Sistema Educacional.
3. Insuficiência de recursos orçamentários e financeiros que garantam a execução dos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
4. Ausência de uma política e zoneamento agrícola/ecológico que garantam aos produtores rurais sua melhoria de vida e aumento dos padrões técnicos de produção e conseqüente aumento da produtividade.
5. Ineficiência na aplicação da política de meio ambiente refletida na carência de recursos humanos no tocante a fiscalização de atividades extrativistas (Fauna e Flora).
6. Falta de maior entrosamento entre as esferas municipal, estadual e federal que garantam os serviços de infra-estrutura no município (malha viária e saneamento).
7. Inexistência de ações que promovam o resgate das manifestações artísticas e desportivas do município.
8. Necessidade de implementação da municipalização da saúde eliminando distorções no atendimento geral a população montealegrense.
9. Necessidade de ação direta na organização de comunidades, o que permitiria a capacitação de recursos e um melhor gerenciamento dos benefícios a serem implantados nas mesmas.


Oli Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988 criou o Município para promover as atividades dos poderes locais. Atribuiu ao Município a competência para legislar e administrar localmente.

A Constituição da República estabelece que o Poder Legislativo tem por finalidade a elaboração, a aprovação e a promulgação das leis locais, a fiscalização do Poder Executivo e a representação dos interesses locais.

PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo, é composta por membros eleitos pelo povo para exercer a função legislativa, fiscalizadora e representativa.

Os membros da Câmara Municipal são eleitos para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Entre as atribuições da Câmara Municipal, destacamos a elaboração e a aprovação das leis locais, a fiscalização do Poder Executivo e a representação dos interesses locais.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

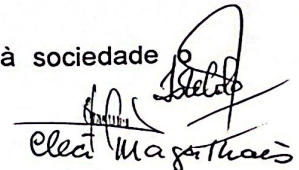
CÂMARA MUNICIPAL

A constituição Federal de 1988 criou instrumentos para aprimorar as atividades dos governos nos âmbitos, federal, estadual e municipal, assim como para controlar e avaliar os seus desempenhos.

A partir da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo teve suas atribuições ampliadas, expandindo-se também a competência legislativa e fiscalizadora, no sentido de um relacionamento equilibrado com os demais poderes, necessário ao resguardo da coisa pública e ao bem-estar da população.

Assim sendo, a Câmara Municipal, no âmbito de sua competência, visando a dar continuidade ao processo legislativo, procurou atender a todas as suas necessidades e obrigações, definindo para o período 1998/2001 as seguintes ações:


- Reformas nas instalações prediais da Câmara Municipal, com vistas a proporcionar melhores condições de trabalho;
- Divulgação dos atos legislativos, proporcionando à sociedade acompanhamento dos trabalhos parlamentares.


Cleci Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M	1998	1999	2000	2001
	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das atividades da Câmara Municipal • Reforma e ampliação da Câmara Municipal • Divulgação das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal • Aquisição de equipamentos e material permanente • Ampliação do Plenário da Câmara Municipal, construção de 13 gabinetes e 02 salas de assessoria 	%	100	100	100	Câmara Municipal
		m ²	-	-	150	
		%	100	100	100	
		%	-	50	-	
		m ²	160	-	-	


 Eli Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

EDUCAÇÃO

O quadro educacional do Município de Monte Alegre, aponta graves problemas. Ao mesmo tempo em que a expansão da rede escolar vem garantindo maior acesso à escola, as taxas de evasão e repetência vêm se mantendo altíssima.

Embora reconhecido pela Constituição, o acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito como direito público, a **EDUCAÇÃO** não está no seu devido lugar, de serviço público essencial. Como educadores que somos e trabalhamos sobre o compromisso histórico, nos aflige muito saber que apenas poucos alunos matriculados conseguem completar a 4ª série do ensino básico.

Lamentavelmente estamos chegando ao final do século XX com elevação pouco considerável do nível de alfabetização, a qualidade do ensino e as condições para realizá-lo continuam precárias. A alfabetização, sem dúvida pedra angular de todo o edifício da instrução brasileira, continua em condições que deixam a desejar.

E é basicamente nas zonas periféricas de nossa cidade, sobre tudo das maiores, que se concentram os que não sabem ler nem escrever, iludidos pela esperança de ali encontrar melhores condições de vida, fugitivos na zona rural, onde não chegou a ação governamental, para melhorar a vida de seus habitantes, e que se transformam em mais um problema para a administração municipal.

As escolas municipais são geralmente desaparelhadas, especialmente na zona rural, onde é escasso ou inexistente o material escolar e onde faltam carteiras e cadeiras ou estão imprestáveis, em sua maioria as poucas que existem.

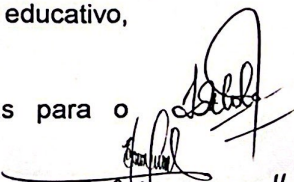
É vital que neste processo a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com sua equipe de trabalho tenha voz aos desafios.

DIRETRIZES

- Ampliação e aperfeiçoamento das ações de educação, em todos os níveis e modalidades para que de forma integrada aos anseios da comunidade, busquem o resgate da educação no município.
- Expansão e melhoria do processo educativo, associando-o à realidade econômica e cultural do município e direcionando-o para a formação da cidadania; e
- Democratização e descentralização da gestão da educação como forma de reordenamento do sistema educacional.

METAS

- Investir na capacitação de recursos humanos, como instrumento transformador e, preparador de agentes multiplicadores na educação;
- Oferecer condições ao cumprimento da legalização de pessoal;
- Orientar o processo educativo para a realidade municipal, desenvolvendo a revisão de currículos e metodologias de ensino;
- Promover a descentralização técnico-administrativa da secretaria, a partir da implantação de 5ª a 8ª série na zona urbana;
- Garantir condições pedagógicas e materiais para o processo educativo, promovendo merenda escolar e materiais didáticos;
- Promover a melhoria do atendimento ao aluno excepcional;
- Manter, promover, aprimorar e criar formas alternativas para o desenvolvimento da educação física e desporto escolar;


Elvira Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

- Estender a visão cultural, através da dinamização e aperfeiçoamento das ações artísticas; e
- Fortalecer os conselhos escolares, como instrumentos de integração da escola com a comunidade.

Olívio Magalhães

Descrição do Projeto	Unidade	1995	1996	1997	1998
Representação das Escolas Municipais - 1ª fase	grupo	95	89	-	22
Representação das Escolas Municipais - 2ª fase	grupo	95	89	-	22
Curso de capacitação para professores - 1ª fase	grupo	67	66	62	62
Curso de capacitação para professores - 2ª fase	grupo	62	62	62	62
Realização de reuniões de trabalho com os professores	reunião	87	84	88	10
Realização de reuniões de trabalho com os pais	reunião	81	-	-	82
Realização de reuniões de trabalho com a comunidade	reunião	59	60	-	-
Realização de reuniões de trabalho com os pais	reunião	93	89	79	96
Realização de reuniões de trabalho com a comunidade	reunião	81	-	-	-
Realização de reuniões de trabalho com os pais	reunião	-	81	-	81
Realização de reuniões de trabalho com a comunidade	reunião	1.200	1.270	1.200	1.210
Realização de reuniões de trabalho com os pais	reunião	25	30	30	30
Realização de reuniões de trabalho com a comunidade	reunião	1.370	1.250	1.270	1.270
Realização de reuniões de trabalho com os pais	reunião	30	30	30	30

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

EDUCAÇÃO


PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
Desenvolvimento Institucional	• Criação de grupos de trabalhos técnico-pedagógico	grupo	05	02	-	02
	• Regularização das Escolas Municipais junto ao Conselho Estadual de Educação	processo	06	10	10	10
	• Curso de qualificação para professores leigos - 1º grau	curso	02	02	02	02
	• Curso de qualificação para professores regente - 2º grau	curso	02	02	02	02
Manutenção da Secretaria	• Realização de treinamentos nas áreas de: Educação Especial, Educação Física, Multisseriado, técnico-administrativo	treinamento	02	04	06	10
	• Legalização de recursos Humanos	estudo	01	-	-	02
	• Continuação do sistema modular de educação	%	50	50	-	-
	• Manutenção do quadro de pessoal	%	90	90	90	90
	• Ampliação do quadro de pessoal	concurso	01	-	-	-
	• Aquisição de veículos	unidade	-	01	-	01
	• Aquisição de carteiras escolares	unidade	1.500	1.500	1.500	1.500
	• Aquisição de Kits administrativos	unidade	25	20	30	30
	• Aquisição de Kits escolares	unidade	1.300	1.250	1.250	1.250
	• Aquisição de caixa-estantes	unidade	30	30	30	30

[Assinatura]
 Clea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

EDUCAÇÃO

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do educando nos aspectos social, cultural e ocupacional 	• Implantação do projeto "sala de leitura"	escola	10	10	10	10
	• Implantação do projeto "se essa escola fosse minha"	escola	08	10	10	10
	• Implementação do projeto "arte X educação"	escola	08	10	10	10
	• Implementação do projeto "Investigação científica"	escola	08	10	10	10
	• Realização da feira de ciências	feira	01	01	01	01
	• Realização da feira cultural	feira	01	01	01	01
	• Criação de fóruns de debates e formação de lideranças	grupo	01	02	02	02
	• Realização de oficinas nas diversas linguagens artísticas	oficinas	10	10	10	10
	• Realização de oficinas nas áreas de atividades econômico produtivos	oficinas	05	05	05	05
	• Realização de campanhas de: Saúde e ecologia	campanhas	03	02	03	05


 Eleda Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde para o Município de Monte Alegre visa traçar os caminhos para a resolução dos principais problemas de saúde que afetam a população local.

Destinado a habilitar o município à condição de gestão de saúde municipal, este plano se propõe a apresentar também a atualização de estratégias, ressaltando que todas as diretrizes aqui firmadas, procuram assegurar os princípios básicos de gratuidade, equidade, universalidade principalmente, a busca de qualidade na prestação de serviços.

OBJETIVO GERAL

Promover a redução de morbi-mortalidade em Monte Alegre, através da organização da gestão e gerência aos serviços de saúde e da intersetorialidade na região.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Reduzir a morbi-mortalidade materna;
2. Reduzir a morbi-mortalidade infantil;
3. Reduzir a incidência de doenças infecto parasitárias;
4. Reduzir a incidência de doenças por vetores;
5. Reduzir a incidência de DST;
6. Reduzir a incidência de doenças cardio-vasculares;
7. Reduzir a incidência de doenças da cavidade oral;
8. Controlar as doenças decorrentes de acidente de trabalho;
9. Controlar a prevalência das doenças mentais;
10. Aumentar a oferta de serviços de saúde;
11. Aumentar a dotação precepta na saúde;
12. Organizar o Sistema Municipal de saúde;
13. Implantar o P.C.C.S.;
14. Suprir e capacitar os RH para a saúde;
15. Gerir as condições do meio ambiente;
16. Implantar sistema de informação na saúde; e
17. Gerir a Vigilância Sanitária.

DIRETRIZES

- Implantação e implementação da ação de municipalização da saúde;
- Implementação de ações em áreas prioritárias, como: saúde da mulher e da criança e educação em saúde;
- Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de saúde, mediante a melhor utilização da rede existente; e
- Aperfeiçoamento da política de recursos humanos.

METAS

- Melhorar as condições de saúde no município, facilitando o acesso da população aos serviços providos pelo setor público;

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

- Definir mecanismo para a municipalização das ações de saúde;
- Fortalecer as atividades de controle e erradicação de doenças, principalmente, as transmissíveis;
- Estimular as ações de saúde, especialmente as dirigidas ao grupo materno-infantil, com vistas a reduzir a morbi-mortalidade prevalente neste grupo;
- Intensificar a cobertura assistencial, através da construção, reforma e ampliação dos postos de saúde preferencialmente os situados na Zona Rural.

[Assinatura]
 Clea Maranhães

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
- Construção de 02 unidades de Posto de Saúde	Posto de Saúde	unidade	02	100.000	200.000
	Posto de Saúde	unidade	02	100.000	200.000
- Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	Posto de Saúde	unidade	02	100.000	200.000
	Posto de Saúde	unidade	02	100.000	200.000
- Capacitação de pessoal	Curso de Capacitação	grupo	01	50.000	50.000
	Curso de Capacitação	grupo	01	50.000	50.000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

SAÚDE

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
<ul style="list-style-type: none"> • Assistência • Construção e reforma da Rede de Asúde • Equipar e reequipar a Rede de Asúde • Capacitação de pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta médica • Consulta de Enfermagem • Consulta Nutricionista • Vacina • Atendimento de Enfermagem • Visita domiciliar • Atendimento Serviço Social • Atendimento Odontológico 	Grupo e Individual	90.000	100.000	110.000	120.000
	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Saúde • Centro de Zoonoses • Aterro Sanitário • Estação de Hipoclorito • Hemocentro • Centro de Treinamento 	m ²	20.000	400.000	450.000	600.000
	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de assistência • Ambiente • Vigilância Sanitária • Sistema de informação 	unidade	50.000	400.000	450.000	600.000
	<ul style="list-style-type: none"> • Escolarização básica para Agente de Saúde da rede • Habilitar em Aux. De Enfermagem os Ag. De saúde da Rede 	grupo e individual	20.000	100.000	80.000	50.000
	<ul style="list-style-type: none"> • Relações interpessoais, normas de segurança do trabalho e doenças ocupacionais • Gestão de conselhos • Noções de informática • Programas assistenciais • Programas de intervenção ambiental 	individual	550.000	550.000	600.000	600.000
	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas de pessoal 					

Eleia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

AGRICULTURA

Apesar de ter sua base econômica na agricultura, e ser um dos maiores produtores de alimentos do estado (baseado no aumento da área explorada e não na produtividade), o município de Monte Alegre ainda tem uma exploração agrícola primitiva, em que produz culturas de subsistência, através de métodos empírico, individualista e predatório, resultando em baixos índices de produtividade, apesar das excelentes condições edafoclimáticas, graves alterações do meio ambiente e conseqüentemente sem competitividade, somado ainda a eterna tradição de mero exportador de matéria prima. Estas mesmas condições também são a realidade da pecuária, guardado evidentemente os devidos lugares.

Na busca de alterar este cenário é que estamos propondo uma nova política agrícola municipal, que em primeiro lugar reconhece e prioriza a agricultura familiar, como principal produtora de alimentos e geradora de emprego e renda, não tomando-se entretanto xenófoba ou discriminadora de capital, e em seguida busca a introdução de novas práticas para o setor, que vão desde o incentivo a utilização de tecnologias de cultivo e criação mais modernos, baseados no conceito de desenvolvimento sustentável, no entanto, acessíveis ao pequeno produtor rural, através de estratégias práticas de difusão; parcerias com organizações governamentais ou ONG'S de fomento, pesquisa, capacitação, etc., passando por uma integração verdadeira entre os prestadores de assistência técnica, de forma que esse serviço seja comum a toda família rural do município, desembocando no fortalecimento e incentivo às diferentes formas associativas, formando estas organizações o principal fórum de discussões a formuladora de propostas para o equacionamento dos entraves do meio rural, e ainda núcleo importante para o processo de comercialização da produção de forma competitiva, que é um dos mais graves estranguladores do sistema produtivo.

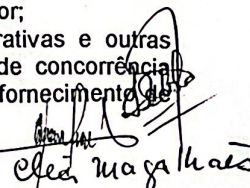
Todas as ações propostas, visam resumidamente o aumento da produção e produtividade, sem degradação do meio ambiente, com redução de custos, introdução de novas culturas e a verticalização da produção, através da exploração e comercialização via formas associativas diversas.

DIRETRIZES

- Priorizar o Setor Rural, especificamente a agricultura familiar, como principal gerador de emprego e renda do município;
- Apoiar estudos e/ou projetos baseados no conceito moderno do desenvolvimento sustentável;
-
- Incentivar a criação e/ou fortalecimento das diferentes formas associativas de produção, elaboração e comercialização;
- Promover a introdução de novas técnicas de cultivo e, criação e elaboração dos produtos finais de forma a agregar mais valor a produção; e
- Integrar todas as ações do Setor Público, na busca de viabilizar a implantação de programas sociais, econômicos e de infra-estrutura.

METAS

- Incentivar a introdução de novas tecnologias de produção e de elaboração do produto final, como forma de aumentar a produtividade e agregação de valor aos produtos, proporcionando maiores níveis de emprego e renda;
- Proporcionar ao pequeno produtor familiar de todo município, assistência técnica e extensão rural, através de mais apoio e integração de órgãos ligados ao setor;
- Fortalecer e incentivar a criação de Associações Comunitárias, Cooperativas e outras formas associativas, inclusive dotando-as juridicamente da capacidade de concorrência pública ou privada para prestação de serviços ligados a área rural e para fornecimento de produtos de origem agropecuária;


Clea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

AGRICULTURA

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO					
		U.M.	1998	1999	2000	2001	
• Fomento a produção vegetal	• Produção de sementes selecionadas	ton.	200	250	300	500	
	• Distribuição de sementes selecionadas	Ton.	70	80	120	150	
	• Produção de mudas frutícolas	Mudas	70.000	80.000	90.000	100.000	
	• Instalação de Unidades Piloto Demonstrativas (UPD)	nº UPD	03	04	05	05	
	• Capacitação de Produtores	nº cursos	15	20	25	30	
	• Construção de matadouro municipal	ABATE/CAB/DI A	50	-	-	-	
	• Construção do Centro de Controle de Zoonoses	m²	1.500	-	-	-	
	• Construção rural	• Construção do Armazém comunitário	cap (Ton)	-	-	-	-
		• Construção incubatório "Projeto Galinha Caipira"	m²	10.000	-	-	-
		• Construção Aviários "Projeto Galinha Caipira"	m²	60	-	-	-
• Construção Feira do Produtor		m²	150	150	-	-	
• Construção Feira do Peixe		m²	-	-	-	-	
• Construção Centro Agrícola Administrativo		m²	1.300	-	-	-	
• Assistência técnica em Região de terra firme		produtor	-	1.200	-	-	
• Assistência técnica em áreas ribeirinhas		produtor	-	2.000	-	2.500	
• Assistência técnica		• Assistência técnica à Associações Rurais e Cooperativas	produtor	1.500	2.000	2.000	350
		• Assistência técnica à entidades nº cursos	entidade nº cursos	100	200	300	50
	• Capacitação de técnicos		20	30	40	10	
	• Distribuição de pintos c/20 dias (Projeto Galinha Caipira)		03	05	08		
	• Fomento a produção animal	• Vacinação de bovinos e bubalinos					50.000
		• Inseminação artificial em Bovinos	bico	30.000	40.000	50.000	200
		• Piscicultura intensiva	produtor	50	100	150	1.000
			matrizes	500	500	800	100
			produtor	02	04	06	

[Assinatura]
 Elea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

AGRICULTURA

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Programas especiais	• PRONAF	produtor	300	400	500	600
	• FNO	produtor	250	300	400	400
	• Implantação da cultura da soja	área (Há)	500	1.000	2.000	4.000
	• Implantação da cultura do café (FUNCAFÉ)	área (Há)	200	300	0	1.000
	• Instalação de Unidades Agro-Industriais comunitárias	nº Unidade	03	05	500	10
• Manutenção da Secretaria	• Implantação de Sistemas Agroflorestais Demonstrativos	nº	05	10	15	20
	• Remuneração de funcionários	% unidade	100	100	100	100
	• Aquisição de veículos	-	-	01	-	01
	• Reforma e ampliação da Secretaria	m²	200	-	-	-
	• Manutenção e abastecimento da Secretaria	%	100	100	100	100

OBS.: Os dados levam em conta o somatório das ações conjuntas das entidades ligadas ao Setor Rural.

[Assinatura]
 Cleo Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

OBRAS (INFRA-ESTRUTURA)

Muito embora seja de fundamental importância para a integração e conseqüente desenvolvimento pleno do município os aspectos ligados a infraestrutura apresentam graves problemas e distorções a saber:

SANEAMENTO

A deficiência do sistema de abastecimento de água nas Zonas Urbana e Rural, surge como um problema mais grave ligados a questão de qualidade e melhoria de vida para a população.

Questões de higiene e precariedade da rede de esgoto sanitário surgem também como contribuintes para o agravamento do quadro ligado a situação epidemiológica do município quanto à morbidade.

TRANSPORTE

No aspecto institucional a ação dos órgãos do setor é confusa e desagregada. Os diversos níveis de governo nos setores de transporte, rodoviário e hidroviário, atuam de maneira desarticulada e, em certos casos conflitante.

Com relação ao sistema rodoviário, o município possui uma malha viária em precário estado de conservação, especialmente as da Zona Rural. Em vista desse quadro, a atuação do município visa, primordialmente, à formação e implantação de uma política integrada de transporte e de investimento na construção, manutenção e melhoramento.

HABITAÇÃO

A questão habitacional tem-se caracterizado por apresentar intenso e crescente déficit de unidades residenciais, fenômeno que relega principalmente os grupos populacionais de baixos rendimentos e moradias irregulares inadequadas, dispersas e carentes de infra-estrutura e serviços básicos.

A problemática situação fundiária quer Urbana quer Rural, junta-se do déficit de moradia para exigir do governo municipal solução para o desafio que vem desde a obtenção de recursos até a geração de tecnologias capazes de aumentar a produtividade setorial e diminuir os custos.

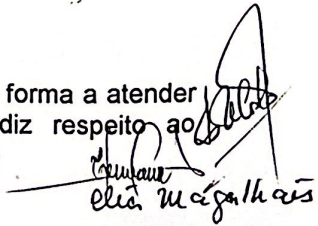
ENERGIA

O setor energia, que é um dos fatores infra-estrutura estratégicos para sustentar qualquer expectativa de retomada da dinâmica econômica, vem demonstrando sinais evidentes de deficiência.

Um grande número de localidades na Zona Rural ainda carece de suprimento regular, sem executar as necessidades de manutenção e renovação da rede de transmissão e distribuição na Zona Urbana.

DIRETRIZES

- Estabelecer uma política de transporte integrada inter-setorial, de forma a atender as necessidades da população, preferencialmente no que diz respeito ao escoamento da produção;


Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

- Incrementar a restauração e a conservação da malha rodoviária nas Zonas Urbana e Rural;
- Criar, incentivar e/ou fortalecer instrumento que contribuam para a modernização e a eficiência do sistema municipal de energia;
- Promover esforços junto ao governo estadual para a ampliação da geração de energia elétrica nas áreas carentes do município;
- Ampliação da cobertura dos serviços de saneamento básico nas Zonas Urbana e Rural;
- Priorizar o atendimento da população menos favorecida, no que tange à produção de moradias; e
- Criar mecanismos normativos que coibam a ação de especuladores fundiários e imobiliários tanto Urbano como Rural.

METAS

- Estabelecer um programa de conservação, pavimentação, ampliação e restauração da malha viária Urbana e Rural;
- Desenvolver sistema de eletrificação em comunidades da Zona Rural;
- Recuperar, ampliar o sistema de suprimento de energia elétrica na Zona Urbana;
- Elevar o nível de atendimento de água à população das Zonas Urbana e Rural;
- Expandir a rede de esgoto sanitário;
- Viabilizar projetos de saneamento básico com tecnologias de menos custos, de modo a preservar os padrões das comunidades, sem comprometer a qualidade dos serviços;
- Proceder ao cadastramento rigoroso das terras do município com vistas a regularização; e
- Promover a construção de unidades habitacionais convencionais a famílias carentes.


Clea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

OBRAS

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Recuperação da malha viária	• Recuperação e construção de pontes - esfera federal	m	280	300	350	350
	• Recuperação da malha viária - esfera estadual	km	90	80	80	70
	• Recuperação e construção de pontes - esfera estadual	m	150	160	120	90
	• Recuperação da malha viária - esfera municipal	km	150	180	205	170
	• Recuperação e construção de pontes - esfera municipal	m	120	80	90	-
	• Recuperação da malha viária - terra plenagem	km	12	08	04	07
	• Recuperação da malha viária - Urbana - calçamento	m ²	3.000	3.000	3.600	3.500
• Fabricação de utensílios de madeira	• Depósitos de lixo	unidade	500	600	500	400
• Aquisição e recuperação de veículos, máquinas e equipamentos	• Recuperação de veículos e máquinas	unidade	18	25	28	30
	• Aquisição de veículos	unidade	04	03	02	02
	• aquisição de máquinas pesadas	unidade	08	02	02	-
	• Aquisição de equipamentos para oficina	unidade	09	05	03	-
• Construção e recuperação de prédios municipais e logradouros públicos	• Recuperação de prédios municipais	m ²	4.000	3.800	2.800	3.900
	• Recuperação de praças	m ²	14.500	5.000	4.000	8.000
	• Construção de praças	m ²	8.000	1.000	2.000	1.000
	• construção do cais de arrimo	m ²	2.000	2.000	1.000	100

Ela Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

OBRAS

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Água e energia	• Ampliação da rede de energia elétrica - Zona Urbana	%	15	10	10	10
	• Implantação de unidades de energia elétrica Zona Rural	unidade	02	02	02	02
	• Construção de poços artesanais	unidade	05	05	04	04
	• Ampliação do sistema de abastecimento de água	%	25	25	25	25
• Serviços urbanos	• Construção e recuperação da rede de esgotos	%	25	25	25	25
	• Limpeza de vias e logradouros públicos	%	100	100	100	100
• Aforamento de terras	• Levantamento fotográfico do município	estudo	01	-	-	-
	• Emissão de títulos definitivos	%	10	30	30	30
• Habitação	• Construção de unidades habitacionais	%	50	50	50	50

[Assinatura]
[Assinatura]
 Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

MEIO AMBIENTE

O Município de Monte Alegre, como os demais municípios, cujo crescimento aconteceu de forma desordenada, apresenta atualmente graves problemas ambientais, a maioria deles frutos de incentivo, ou no mínimo da omissão dos poderes públicos, como a pressão na floresta pelos Projetos Agropecuários, o extrativismo animal e vegetal, cujo desmatamento e queima discriminada das matas tropicais, alterou sensivelmente o ecossistema. A pesca predatória e indiscriminada, já reflete socialmente não só nas comunidades ribeirinhas, mas também no abastecimento de pescado na sede do município, que sempre foi o tipo de alimentação que atendia a população de baixo poder aquisitivo.

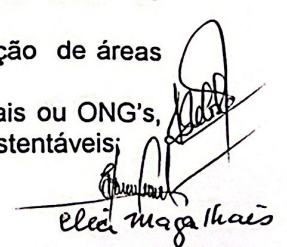
Não podemos esquecer que no centro urbano, graves alterações ambientais tem tanto ou maior gravidade que a observada na Zona Rural, como por exemplo: Ocupação desordenada das encostas de serras, cuja sua formação geológica frágil, pode a qualquer momento trazer graves acidentes, como aliás já aconteceu no passado não muito remoto, e quando esta ocupação era muito menor; a poluição das águas dos rios, fontes e igarapés, ainda utilizadas pela população no seu abastecimento; o lixo doméstico e hospitalar sem qualquer tratamento, armazenados em lixões a "céu aberto".

DIRETRIZES

- Propor a formação da comissão permanente ou Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Incentivar a introdução de técnicas de cultivo baseada nos SAF's Sistemas Agroflorestais, tendo como parâmetros os conceitos de desenvolvimento sustentável;
- Incentivar projetos que utilizem áreas degradadas para produção de alimentos ou de recuperação;
- Estimular produtores de forma a premiar os que utilizem um manejo ecológico da produção;
- Propor parcerias/convênios junto a órgãos competentes para uma fiscalização mais eficiente junto as diferentes atividades produtivas do município; e
- Propor programas de educação ambiental que assegurem a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente.

METAS

- Assegurar a obrigatoriedade de estudos de impacto ambiental para projetos que possam promover o desequilíbrio do meio ambiente;
- Realizar o zoneamento ecológico-econômico do município, atualizando-o periodicamente;
- Realizar com órgãos afins estudos sobre ocupação humana em áreas de preservação;
- Proporcionar a viabilização de programas que busquem a recuperação de áreas alteradas ou degradadas;
- Intermediar ou captar recursos junto a Organizações Governamentais ou ONG's, que visem a implantação de projetos ecologicos-econômicos auto-sustentáveis;


Eled Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

MEIO AMBIENTE

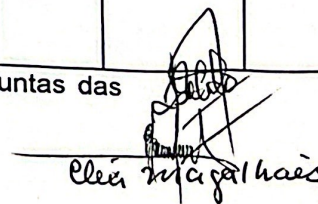
PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Preservação de fauna, flora e recursos hídricos	• Fiscalização conjunta da pesca predatória	%	100	100	100	100
	• Fiscalização conjunta da caça predatória	%	100	100	100	100
	• Fiscalização sobre uso indiscriminado de produtos químicos	%	100	100	100	100
	• Fiscalização sobre a utilização predatória dos recursos hídricos	%	100	100	100	100
• Educação ambiental	• Palestras e cursos educativos sobre meio ambiente	palestras	10	15	20	30
	• Curso sobre coleta de lixo seletivo e reciclagem	palestra	03	06	04	06
	• Encontros regionais de comunidades rurais	encontro	02	03	04	05
	• Elaboração de cartilha sobre educação ambiental	edição	01	02	02	02
	• Elaboração de diagnóstico ecológico	edição	01	02	02	02
	• Proposição para inclusão de matéria sobre meio ambiente nas escolas municipais	reunião	03	05	08	10
	• Implantação de sistemas agroflorestais (SAF's) demonstrativos	condição	opcion	obrig.	obrig.	obrig.
• Sistema Agroflorestais (SAF's)	• Arborização de logradouros públicos	número	05	10	15	20
	• Produção de mudas arbóreas ornamentais e medicinais	mudas	1.000	1.500	1.500	2.000
• Paisagismo	• Treinamento de técnicos	mudas	1.500	3.000	4.000	4.000
	• Produção de mudas p/reflorestamento de encostas de serras, mata ciliares de igarapés, fontes e área de várzea	un/trein	03	03	03	03
• Reflorestamento	• Recuperação de áreas operadas e/ou degradadas	muda	3.000	4.000	5.000	5.000
		ha	1.000	1.000	1.500	2.000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Programas especiais	• Projeto integrado de recuperação do Lago Grande de Monte Alegre	%	30	50	20	-
	• Transformação da Serra do Itauajuri em Parque Ecológico Municipal	%	100	-	-	-
	• Transformação da Serra Lua/Ererê em Parque Nacional	%	-	-	100	-

OBS.: Os dados levam em conta o somatório das ações conjuntas das entidades ligadas ao Setor Rural e ao Meio Ambiente.


 Cleu Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

CULTURA

As transformações sócio-econômicas acontecidas na região, marcaram, sobremaneira, o quadro cultural do município.

Essas transformações, ao mesmo tempo que têm induzido um complexo e dinâmico processo de penetração de novos valores sociais e culturais, vêm, também, atuando na desestruturação das bases de organização de expressões e manifestações culturais no município, a ponto de comprometer as condições de sua reprodução.


Diante, disso, a política municipal a ser conduzida no setor estará orientada, basicamente, no sentido de não só instrumentalizar a comunidade para uma ação crítica, nesse processo de integração social, como valorizar e fortalecer as condições de produção cultural local, em todos os seus aspectos de manifestação.

DIRETRIZES

- Estímulo à criação, difusão e produção cultural no município;
- Preservação da memória histórica do município
- Estímulo das linguagens artísticas em suas manifestações eruditas e populares;
- Articulação com instituições públicas e privadas para efetivação de intercâmbio cultural; e
- Priorizar e desenvolver as ações do turismo.

METAS

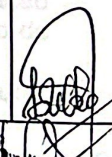
- Estimular e promover de forma sistemática as atividades culturais do município;
- Promover e difundir a produção cultural local, através de projetos nas áreas de teatro, dança, literatura, artes plásticas e música;
- Garantir a preservação da memória histórica do município;
- Desenvolver condições de viabilização do turismo do município; e
- Promover eventos de divulgação das potencialidades do município.


Elia Maltais

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

CULTURA DESPORTOS E TURISMO

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Construção de espaços culturais	• Construção, ampliação e reforma de biblioteca municipal	m ²	600	-	-	-
	• Construção de sambódromo	m ²	1.00	1.500	-	-
	• Construção do estádio	m ²	0	1.000	1.000	-
				1.00		
• Manutenção da secretaria	• Remuneração de funcionários	%		100	100	100
		%	100	100	100	100
	• Manutenção e abastecimento da secretaria	%	100			


 Elia Magalhães

METAS

- Assistência ao núcleo familiar e criança e ao adolescente na faixa de 0 a 16 anos através de atividades comunitárias, implantação de creche e promoção de...

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

O Governo Municipal de Monte Alegre, elabora sua metodologia de ação operacional, dentro das diretrizes "a priori" mencionadas, que otimizam recursos e atende a sociedade, compreendendo como demandantes da Assistência Social aqueles mencionados na Constituição e Leis complementares.

As especificidades dos setores que participam desta integração, devem ser respeitadas. Como foi citado anteriormente, faz-se necessário o esforço coletivo para erradicar o paralelismo e a superposições de ações, que levam a pulverização e a fragmentação das mesmas.

Para tanto, necessário se faz a citação de alguns setores que são imprescindíveis na concretização das ações:

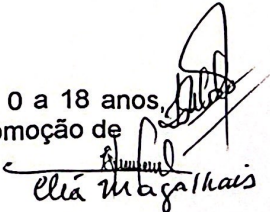
- **Proteção de risco**, envolvendo ações que garantem condições básicas de sobrevivência da população, nos setores da saúde, saneamento, habitação, trabalho, assistência e previdência social;
- **Inclusão social**, envolvendo ações dos setores de educação, cultura, comunicação e meio ambiente, essenciais na consolidação da cidadania;
- **Segurança e justiça social**, envolvendo ações voltadas à defesa dos direitos do cidadão;
- **Geração de renda**, envolvendo ações de setores que possam possibilitar a capacitação e a viabilização de recursos, visando ampliar a base produtiva de Monte Alegre; e
- **Modernização administrativa**, envolvendo ações direcionadas ao redimensionamento e à reordenação da máquina administrativa, visando melhoria do quadro técnico e maior eficiência das funções públicas no atendimento da população demandante da assistência.

DIRETRIZES

- Fortalecer a assistência básica às famílias de baixa renda, às crianças e aos adolescentes, aos desempregados, aos idosos e às pessoas portadoras de deficiências físicas, priorizando como base de envolvimento, o contexto familiar e comunitário;
- Fundamentar e orientar as ações dirigidas à assistência à população infanto-juvenil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fortalecer a formação de cooperativas e associações produtivas, em articulação com outros setores de governo, de maneira a viabilizar alternativas de geração de renda a pessoas marginalizadas do mercado de trabalho; e
- Fortalecer a organização da classe trabalhadora nas zonas Urbana e Rural, através da difusão de informações.

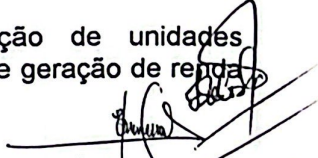
METAS

- Assistência bio-psico-social à criança e ao adolescente na faixa de 0 a 18 anos, através de atendimento materno-infantil, implantação de creche e promoção de


Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

- atividades sócio-educativas e produtivas, com envolvimento direto da família e da comunidade;
- Apoio econômico e sócio-educativo a famílias de baixa renda;
- Promover assistência especial e orientação sócio-educativa e psicológica à criança e ao adolescente portadores de comportamento desajustado;
- Promover assistência ao idoso, através de atividades sócio-produtivas, com a participação da família e da comunidade; e
- Desenvolvimento de atividades que envolvam a formação de unidades associativas de produção, no sentido de garantir alternativas de geração de renda a adultos e adolescente.


Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento à crianças carentes na faixa de 0 a 6 anos em creche • Programa de iniciação ao esporte e às artes, para a clientela na faixa etária de 7 à 11 anos 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio nutricional, acompanhamento familiar, médico odontológico e atividades sócio-psico-pedagógicas • Educação física, práticas esportivas de ambas modalidades, atividades recreativas e orientação médica sócio-educativas • Atividades sócio-culturais e de lazer, desenvolvimento de técnicas de formação do coral e teatro infantil 	unidade	2.000	2.100	2.300	2.500
		unidade	150	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> • Projeto pequeno cidadão 	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de hortas comunitárias nos bairros periféricos, preferencialmente, visando a ocupação de jovens em risco de marginalização; desenvolvimento de orientações sócio-educativas e sócio-familiar 	unidade		100	-	-
<ul style="list-style-type: none"> • Programa de valorização ao pequeno trabalhador 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do levantamento de como e quantos são os pequenos trabalhadores de rua do município; organização e acompanhamento de suas atividades; orientação sócio-familiar e médica; desenvolvimento de atividades recreativas e culturais, como, por exemplo, a formação do teatro mambembe 	unidade	100	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> • Programa de iniciação ao trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Firmação de convênios com os órgãos para contratação remunerada de adolescentes carentes, obedecendo critérios; acompanhamento de suas atividades funcionais, familiar, comunitária e escolares 	unidade	20	-	-	-

[Assinatura]
 Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
<ul style="list-style-type: none"> Programa de apoio à organização de mulheres Programa de iniciação ao esporte e às artes, para a clientela na faixa etária de 7 à 11 anos Apoio a pessoa idosa, através do Projeto Conviver 	<ul style="list-style-type: none"> Viabilização e oferta de cursos práticos, tais como, culinária, corte e costura, bordados, crochê, artesanato, etc; acompanhamento e assessoria; oferta de atividades de orientação social, familiar médica, psicológica e realização de palestras e conferências sobre os direitos da mulher; realização de congressos sobre o direito da mulher, em maio de cada ano Atividades sócio-culturais de lazer, ocupacionais e físicas; valorização do idoso e sua aproximação com a família; orientações sobre saúde, convivência familiar e comunitária, para que os mesmos possam gozar a terceira idade fraternalmente OBS.: Os atendimentos aos idosos deverão ser desenvolvidos nos bairros, mas terá que existir um centro de convivência onde os mesmos, possam se encontrar mensalmente para as reflexões e atos culturais e de lazer. 	unidade	200			
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento à pessoa portadora de deficiência 	<p>Integração do Deficiente Visual à sociedade, através de apoio e assessoria a sua organização; atendimento direto através da Sessão Braille; encaminhamentos de projetos que visam conseguir recursos, para trabalhos de geração de renda aos portadores de deficiência visual; garantia do passe livre nos transportes coletivos aos portadores de necessidades especiais.</p>	unidade	25	50	75	100
		unidade	37	-	-	

[Assinatura]
 Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Atendimento à pessoa portadora de deficiência	• Avaliação e diagnóstico, reabilitação com programação individualizada, prevenção e estimulação precoce, atividades ocupacionais nas oficinas e acompanhamento familiar (reuniões preparatórias e trabalhos psico-social)	unidade	-	-	40	
• Programa de prevenção e combate à marginalização	• Apoio a organização de jovens para vivência da cidadania; campanha nas escolas e comunidades, combatendo e prevenindo contra doenças sexualmente transmissíveis e o uso de drogas	unidade		4.500	-	-
• Capacitação profissional para dolescentes e adultos através da Oficina empresa	• Marcenaria; mecânica de autos; artesanato em tecido, argila e madeira; informática, serigrafia	unidade		50	-	-
• Programa de geração de renda	• Capacitação com a iniciativa da SUDAM, PRODER, PROGER, SEBRAE, PEP, SESI, SENAI e SENAC	unidade	100	200	250	500
• Programa de Assistência Carcerária	• Funcionamento do Banco do Povo e crédito produtivo	unidade	100	200	350	500
• Programa de Reativação da Guarda Mirim	• Realizações de visitas; evangelização; ajuda alimentação; estudo social; ajuda e orientação social, familiar, comunitária e de saúde	unidade	15	-	-	-
	• Formação de crianças e adolescentes das classes populares (em situação de risco), para ajudarem no res-gate da cidadania de outras					

[Assinatura]
 Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL


PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Reativação da Guarda Mirim	• crianças e adolescentes; realização de esportes e lazer; orientação social, familiar, de saúde e comunitária; ajuda na manutenção de carteiras escolares, atividade esta realizada pelos próprios guardas	unidade	50			
• Implantação do Projeto "Casa do Cidadão"	• Defesa dos direitos dos cidadãos; reconhecimento do cidadão através de expedição de documentos necessários OBS.: Este projeto tem por objetivo reunir todos os órgãos que lidam com a defesa da justiça, resgate da cidadania e combate a violação dos direitos humano, em um só lugar, a fim de facilitar ao cidadão o acesso à justiça	unidade	2.000	4.000	7.000	10.000
• Programa de divulgação de direitos dos cidadãos	• Realização de palestras, seminários, encontros, cursos e elaboração de cartilhas e folders que possam informar, esclarecer e educar os municípios Montealegrenses sobre seus direitos e como conquistá-los e defendê-los.	unidade	2.000	4.000	6.000	9.000
• Implantação dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, seus respectivos fundos, bem como o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	• Deliberação, controle e fiscalização da política de atendimento da criança e do adolescente • Deliberação, controle e fiscalização da política de Assistência Social • Captação de recursos para o atendimento das políticas voltadas à criança e ao adolescente					


 Elia Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, seus respectivos fundos, bem como o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 	<ul style="list-style-type: none"> • Captação de recursos para o atendimento das políticas voltadas aos demandantes da Assistência social • Zelo pelo cumprimento dos direitos da crianças e do adolescente previsto em Lei 	unidade	5.000	10.000	15.000	20.000
		unidade		500	1.500	2.000
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do albergue municipal • Benefícios eventuais (Plantão Social) e continuados 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida dos pequenos produtores, ou seja, colonos migrantes na zona urbana • Auxílios emergenciais (população em situação de vulnerabilidade temporária; estudo social e triagem) 	unidade	100	200	300	400
		unidade	200	400	700	1.000
<ul style="list-style-type: none"> • Programa de ação da cidadania contra a miséria e construção do Perfil Social de Monte Alegre 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do levantamento social de Monte Alegre; desenvolvimento de campanhas de coleta de alimentos para ajudar as famílias e pessoas em situação de extrema miséria 					
		unidade	50	100	150	200


 Elis Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

PREVIDÊNCIA

Com o advento da Lei Nº 4.183/93, que criou o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, cabe ao município, por esse instrumento, assistir previdencialmente. Todo funcionalismo municipal, de forma não venha estes sofrerem solução de continuidade do amparo antes recebido através do I.N.S.S..

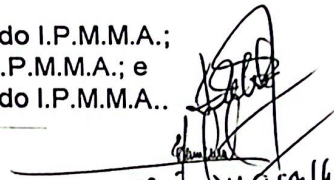
Isto posto, deve-se aparelhar o novo Instituto de forma a melhor cumprir seus deveres constitucionais.

DIRETRIZES

- Legitimar a responsabilidade do município junto aos seus servidores, a partir da implantação do Regime Jurídico Único; e
- Assistir de forma digna através do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - I.P.M.M.A., todo o funcionalismo municipal.

METAS

- Assistência médica e odontológica aos segurados do I.P.M.M.A.;
- Atendimento sócio-integrado aos beneficiários do I.P.M.M.A.; e
- Atendimento sócio e psicológico aos beneficiários do I.P.M.M.A..


Elza Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

P REVIDÊNCIA

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Previdência	• Implantação do Instituto de Previdência no Município de Monte Alegre - I.P.M.M.A.	%	50	50	50	50
	• Manutenção de estrutura administrativa	%	100	100	100	100
	• Manutenção do corpo funcional	%	100	100	100	100
	• Capacitação de recursos humanos	curso	02	02	02	02
	• Assistência dos servidores públicos	%	100	100	100	100
	• Assistência médica e odontológica aos segurados do I.P.M.M.A.	Segurado	(1)	(1)	(1)	(1)
	• Atendimento sócio-integrado aos beneficiários do I.P.M.M.A.	Segurado	(1)	(1)	(1)	(1)
	• Aquisição de equipamento e material permanente definidos nos planos anuais	%	50	50	-	-


 Elea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ADMINISTRAÇÃO

A administração pública municipal da forma como se apresenta atualmente, já não atende as necessidades organizacionais do município, principalmente as de controle patrimonial e de formação/reciclagem profissional de seu corpo funcional.

A velocidade com que as rotinas burocráticas se modificam na área administrativa, tendo em vista a globalização de procedimentos e costumes, obriga o poder público municipal a se atualizar para poder fazer frente a esta nova exigência, pois urge aprimorar-se, para não tornar-se inoperante criando óbices no bom desempenho administrativo.

Razão pela qual, é de fundamental importância a modernização administrativa através de uma ampla reforma que contemple estrutura organizacional compatível com a atual e futura necessidade da Prefeitura, passando inclusive pela informatização de todos os setores, sob pena de se estar viajando a margem da história moderna.

Necessário também, medidas complementares para se viabilizar a aplicabilidade das leis municipais, tais como Regime Jurídico Único, Código de Postura, entre outros.

DIRETRIZES

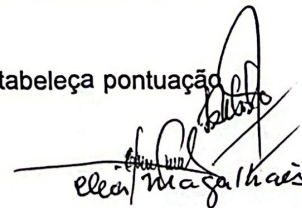
- Implantar reforma administrativa que recomponha a estrutura organizacional do Município;
- Continuar a implantação do regime jurídico único do servidor do Município de Monte Alegre, principalmente no que concerne a regulamentação dos pontos omissos da Lei;
- Definir e implantar política salarial;
- Adequar a secretaria de administração à realidade dos seus produtos essenciais;
- Promover treinamento sistemático do servidor municipal.

METAS

- Eliminar privilégios salariais e financeiros no mesmo poder e hiatos entre o Executivo e Legislativo;
- Eliminar da estrutura interna da secretaria de administração tarefas ou funções residuais, transferindo-se para os setores competentes;
- Incrementar o processo de treinamento de recursos humanos;
- Modernizar métodos e processos administrativos;

ADMINISTRAÇÃO

- Realizar concursos públicos para o preenchimento de vagas dos cargos constantes no plano de cargos e salário municipal de acordo com a necessidade;
- Atualizar o cadastro patrimonial do município;
- Informatizar o sistema administrativo; e
- Implantar o sistema de avaliação de desempenho, onde se estabeleça pontuação para fins de produtividade prevista em Lei.


Eleanora Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 RUA RUI BARBOSA, Nº 401
 C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO					
		U.M.	1998	1999	2000	2001	
• Desenvolvimento institucional	• Definição e/ou redefinição das estruturas organizacionais da administração municipal	estudo	01	-	-	-	
	• Acompanhamento dos Conselhos municipais previstos na Lei Orgânica Municipal	%	100	100	100	100	
	• Atualização do cadastro patrimonial do município	%	100	100	100	100	
	• Revisão de estatutos ligados a diferentes categorias funcionais	%	100	100	100	100	
	• Implantação da avaliação de desempenho	estudo	01	-	-	-	
	• Realização de concursos públicos para preenchimento de vagas dos cargos constantes no Plano de Cargos e Salários do Município de acordo com as necessidades	concurso	01	-	01	-	
	• Manutenção da secretaria	• Informatização da sistemática administrativa	%	100	-	100	-
		• Remuneração de funcionários	%	100	-	-	-
		• Reforma e ampliação da secretaria	m ²	250	-	-	-
		• Manutenção e abastecimento da secretaria	%	100	100	100	100
• Gabinete do Prefeito	• Aquisição de microcomputador com impressora	unidade	01	01	01	01	
	• Aquisição de veículo	unidade	01	01	01	01	
	• Coordenação geral e funcionalmente do Gabinete do Prefeito	%	100	100	100	100	
	• Remuneração de funcionários	%	100	100	100	100	
	• Aquisição de veículo	unidade	01	-	-	-	
	• Aquisição de equipamento e material permanente	%	100	100	100	100	
	• Reforma e ampliação do prédio do Gabinete do Prefeito	m ²	500	-	-	-	
	• Construção de alojamento para a Guarda Municipal	m ²	1.000	1.000	-	-	
	• Encargo com publicidade	%	100	100	100	100	

Eleon Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

FINANÇAS

O resgate da cidadania e a garantia do direito à vida, bandeiras que homogeneizam todos os discursos políticos nessa virada de século, não se limitam às iniciativas de prover o cidadão brasileiro de um teto e um prato de comida, ou de acesso ao consumo de alguns bens e serviços resultantes do progresso econômico, mas sim e, fundamentalmente, de uma vontade política de respeito às especificidades de suas condições sócio-ambientais e culturais, e mais acentuadamente ao longo das últimas décadas, as finanças municipais se mantiveram em níveis distanciados das crescentes demandas sociais, reduzindo de forma inequívoca, a capacidade do município de contribuir para o equacionamento das graves carências de serviços públicos, hoje existentes.

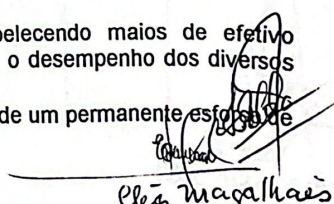
Surge então um quadro com níveis de dificuldades de ordem financeira, por um lado, a situação econômica limitada, decorrente da conjuntura recessiva a nível nacional e estadual com reflexos diretos nos recursos provenientes da arrecadação de impostos, e de outros dispositivos legais que estabelecem níveis mínimos de aplicações setoriais, impondo ao governo do município um grau bastante reduzido de disponibilidade de recursos para investimentos, limitando, ainda mais a ação administrativa. Urge, portanto que se estabeleçam formas alternativas de aplicação dos recursos municipais, o aprimoramento da arrecadação tributária e, fundamentalmente que se estabeleça um permanente acompanhamento de possíveis mudanças no sistema tributário ora vigente.

DIRETRIZES

- Reavaliar a estrutura de arrecadação municipal e aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização existentes;
- Estabelecer mecanismos de integração nas esferas federal, estadual e municipal no processo de arrecadação e repartição dos tributos;
- Imprimir maior dinâmica ao processo de arrecadação, de forma a agilizar os registros dos ingressos da receita municipal;
- Acompanhar, sistematicamente, as iniciativas legislativas com possíveis repercussões nas receitas municipais com o intuito de preservar os interesses econômico-financeiro do município; e
- Promover, continuamente, o aperfeiçoamento de recursos humanos, propiciando condições de atualização e reciclagem.

METAS

- Direcionar a estrutura de gastos no sentido de alcançar uma distribuição equilibrada dos recursos orçamentários obedecendo os percentuais constitucionais;
- Prover o município de uma estrutura de arrecadação compatível com a sua dimensão territorial e ocupação econômica;
- Dotar a secretaria de uma infra-estrutura física funcionalmente adequada ao desempenho de suas atividades;
- Racionalizar os custos da administração municipal, estabelecendo meios de efetivo controle dos gastos públicos e avaliando, permanentemente, o desempenho dos diversos organismos municipais; e
- Reforçar a capacidade de investimento do município, através de um permanente esforço de captação de recursos.


Clea Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121


FINANÇAS

PROGRAMA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	QUANTIFICAÇÃO				
		U.M.	1998	1999	2000	2001
• Ampliação de receitas municipais	• Revisão do código tributário	estudo	01	-	-	-
	• Revisão de taxas e impostos	estudo	-	01	-	-
	• Fiscalização e ampliação do código tributário	%	100	100	100	100
• Desenvolvimento institucional	• Reorganização administrativa da secretaria	estudo	01	-	-	-
	• Implantação da nova estrutura administrativa	%	-	100	-	-
	• Capacitação de pessoal	treinamento	02	02	04	04
	• Remuneração de funcionários	%	100	100	100	100
	• Aquisição de veículos	unidade	01	-	-	01
	• Aquisição de motocicletas	unidade	-	01	-	01
• Manutenção da secretaria	• Manutenção e abastecimento da secretaria	%	100	100	100	100
	• Reforma e ampliação da secretaria	m ²	-	-	500	-
	• Aquisição de linhas telefônicas	unidade	-	-	01	-

[Assinatura]
 Eliá Magalhães

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, Nº 401
C.E.P. - 68.220-000 - FONE: 533-1121

Sala das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de
Setembro de 1997.


ISMÊNIA REIS NEMER DA COSTA
Presidente


EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE
1º Secretário


CLEA DOS SANTOS MAGALHÃES
2ª Secretária

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu
sanciono e publico a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, 30 de setembro de
1997.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre